



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei 1348/2008

LEI N° 1.348/2008

**“DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA
NO BARRO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizado na rua dos Pássaros, esquina com rua Santo Antônia, no bairro Jorge Teixeira de Oliveira, passa a denominar-se **“PRAÇA ENI MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Alcides Severino Ferreira

Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento